



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal
DIRETORIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO N. 03, de 18 de março de 2024.

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Averiguação e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CACOAL/RO,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que baixo o seguinte ato normativo:

Considerando informações acerca possíveis irregularidades em contratos de Emprestimos Consignados firmados entre o SSAE e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com supostas falsificações de documentos e procedimentos administrativos irregulares firmados ao arreio dos princípios basilares da Administração Pública;

Considerando que a Casa de Leis é um orgão fiscalizador e assim faz necessária averiguar as possíveis irregularidades acima apontadas;

Considerando o que dispõe os art. 40, 45 e 103, §3º, inc. IX da Resolução 3/1984 – RICMC;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de Averiguação - CEA, para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste ato normativo, que relate possíveis irregularidades em contratos de empréstimos consignados firmados entre o SSAE e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com supostas falsificações de documentos e procedimentos administrativos irregulares firmados ao arreio dos princípios basilares da Administração Pública;

Párrafo Único: A comissão apresentará ao plenário relatório acerca do apurado, podendo ser prorrogada por igual período, a requerimento do Presidente da Comissão Especial.

Art. 2º A Comissão Especial que trata o Art. 1º, terá a seguinte composição:

Presidente: Ver. Dr. Paulo Henrique

Relator: Ver. Antônio Damião de Jesus

Membros: Ver. Luiz Fritz

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 18 de março de 2024.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente

JOÃO PICHEK
1º Secretário

LAURO KLOOCH
2º Secretário